

## PREFEITURA DE TAMANDARÉ

LEI Nº 171/2001

**EMENTA**: Acrescenta o inciso XII, ao Parágrafo Único, do Art. 10, da Lei nº 165/2001.

O Prefeito do Município de Tamandaré, no uso de suas atribuições legais; faço saber que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica acrescentado a redação:	o Art. 10, Parágrafo Únic	o, da Lei nº 165/2001, o inc	ciso XII, com a seguinte
Art. 10 –			
Parágrafo Único – XII – CONSELHO MUNICIPA			
<b>Art. 2º</b> - Esta lei entrará em vig	or na data de sua publicaç	ção.	

Tamandaré, 18 de setembro de 2001.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

AULO GUIMARÃES DOS SANTOS Prefeito

RECEBIDO SA CONTRACTOR Secretaria